

Revogada pela Lei Complementar  
n. 165/1997

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/93  
de 03 de novembro de 1993

Modifica a redação do artigo 196 da lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artº 1º - O artigo 196 da lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 196 - As edificações existentes em ZM-3, ZM-4 e no Corredor Central, anteriores a data de publicação desta lei, poderão absorver as atividades classificadas nas subcategorias de uso, na forma dos incisos deste artigo, vedadas reformas que impliquem em aumento de área construída:

I - ZM-3 - C1.1, C1.2, C1.5, S1.2, S1.3, S1.5, S1.6, S1.7 e S1.9;

II - ZM-4 - C1.1, C1.5 e S1.2;

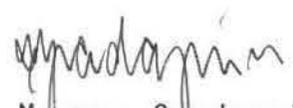
III - Corredor Central - C1.2, C1.3, C1.4 e S1.2;

Parágrafo Primeiro - A Divisão de Operação e Tráfego da Prefeitura poderá exigir a reserva de espaço para estacionamento de automóveis, na proporção mínima de uma vaga para cada 40 m<sup>2</sup> de área construída, para os lotes ocupados por edificações destinadas às diferentes subcategorias de uso citadas neste artigo.

Parágrafo Segundo - Para a instalação de atividades listadas nas subcategorias citadas neste artigo serão ouvidos os órgãos municipais de Planejamento Urbanístico e Trânsito".

Artº 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
03 de novembro de 1993.

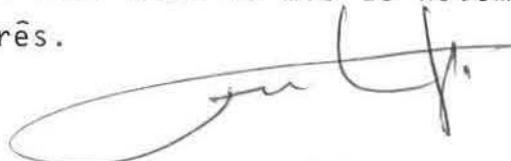
  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Edmundo Carlos de A. Carvalho  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

cont. da lei compl. nº 088/93 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
03 de novembro de 1993.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do  
ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos